



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça

PORTARIA Nº 74 / 2026

“Dispõe sobre o plantão Judiciário, no mês de janeiro de 2026, no âmbito da Comarca de Acrelândia.”

A JUÍZA DE DIREITO RAYANE GOBBI DE OLIVEIRA CRATZ, no uso de suas atribuições legais; e de acordo com o art. 1º, § 1º, inciso II, e ainda o art. 2º, item III da Resolução nº. 161/2011, do Pleno Administrativo do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Acre;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores e oficiais de justiça que atuarão nos plantões judiciários nos finais de semana e feriados, no sistema de sobreaviso, na Comarca de Acrelândia/AC, no mês de **janeiro de 2026** e nos horários entre as 07h às 07h da manhã seguinte, nas unidades em acordo com o item II, § 1º do art. 1º e com o item III do art. 2º da resolução 161/2011 – TPADM, bem como o setor de segurança, conforme escala abaixo:

DIA	NOME DO SERVIDOR	TELEFONE
10,11 de janeiro de 2026	Eliane Alves Faino Patrício	9 9972-7741
17,18 de janeiro de 2026	Francisco Noronha Azevedo	9 9997-3837
22, 23, 24, 25 de janeiro de 2026	José Maria Ribeiro Xavier	9 9928-6335
31 de janeiro de 2026	Raissa Fernanda Gomes Jucá Botelho	9 9964-3398 e 9 9963-2895
DIA	OFICIAL DE JUSTIÇA	TELEFONE
07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 de janeiro de 2026	Advanete Batista Guimarães	9 9976-2068
DIA	SETOR DE SEGURANÇA	TELEFONE
17, 18, 23, 31 de janeiro de 2026	3º SGT Kleuton Magno Soares de Almeida	9 9234-0223
10, 11, 22, 24, 25 de janeiro de 2026	2º SGT R4 Aparecido de Oliveira Arrais	9 9210-2902

Art. 2º - Durante o período de Plantão, o(s) servidor(es) permanecerá(ão) fora das dependências do Judiciário, aguardando a qualquer momento o chamado para o serviço (§4º do art. 2º da Resolução 161/2011– TPADM).

Art. 3º - Havendo mudança no calendário de feriados após a assinatura desta portaria, o plantão será de responsabilidade do servidor escalado para aquele final de semana.

Art. 4º - Serão apreciados tão somente os casos previstos nos incisos I a VI do art. 7º da Resolução 161/2011 – TPADM;

Art. 5º - O(s) magistrado(s) e assessores serão definidos em escala própria;

Art. 6º - Encaminhe-se cópia da presente ao Ministério Público do Estado do Acre, Conselho Tutelar, Polícia Civil, da Ordem dos Advogados e a Diretoria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça/AC;

Art. 7º Publique-se no Diário da Justiça eletrônico e no Mural de Avisos desta Unidade Judicial, em consonância com o § 6º do Art. 2º da Resolução 161/2011, do Tribunal Pleno Administrativo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Data e assinatura eletrônica.